LEI Nº 1.385 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Lindóia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos do artigo 46, b, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Élcio Fiori de Godoy o Prédio onde funciona o Centro de Especialização CONISCA, localizado no Bairro Jardim Lindóia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de agosto de 2.016.

Ver. Pedro Luis Giovanini
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de agosto de 2016.

Paulo José Ramalho
Diretor do Departamento de Administração e Finanças